Federação Nacional de Ensino e Investigação

Petição n.º 202/XIII/2

Parecer da FENEI

Exmº Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura

O Ofício Circular S-DGE/2016/3793, veio determinar que no exame nacional da disciplina de Física e Química A, a realizar em 2016/2017, os alunos devem utilizar calculadoras científicas, mas não poderão usar calculadoras gráficas, ao contrário do que sucedia até agora.

Não tem esta federação sindical razões para se opor ao uso de calculadoras - científicas ou gráficas -, quer em contexto de sala de aula, quer em exames. Entendemos no entanto que é importante a existência de um enquadramento normativo estável, para que alunos, professores e pais possam saber com que contar, e assim melhor gerir as suas actividades e as suas decisões.

Lisboa, 16 de janeiro de 2017.

O Presidente da FENEI,

(João Rios)

Av. Almirante Reis Nº 75, Piso -1 Dto. 1150-012 Lisboa Telefone: +.351.218 060 198- Fax 218 28317
Mail: fenei@zonmail.pt Http://www.sindep.pt